

EDITAL N.º 113/2024

JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO no uso das competências previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

QUE, por deliberação n.º 155/2024 da Câmara Municipal, de 14 de maio de 2024, no âmbito do PA n.º 3613/2024 INT, foram regulamentadas as seguintes **condições de participação na praça da restauração "Alameda Fest"**:

1-A submissão das candidaturas para a exploração de bares/stands e para a instalação de "food trucks" ou "street food", devida e previamente demarcados para o efeito pela Câmara Municipal, devem ser apresentadas através do email geral@cm-amarante.pt;

1.1-As Associações e IPSS disporão de 10 espaços devidamente demarcados para a respetiva instalação;

1.2. Caso a procura por parte destas seja superior a 10, serão instaladas duas instituições em cada um dos bares/stands.

2- A seleção das candidaturas será efetuada pela ordem de submissão do pedido e até que estejam preenchidos todos os lugares disponíveis para o efeito, sendo dada preferência àquelas que, tendo efetuado a sua candidatura em tempo útil, tenham estado presentes na edição anterior.

3-A concessão de uso privativo do domínio público será entre os dias 24 de maio e 2 de junho, inclusive;

4- Pela concessão de cada espaço destinado à instalação dos denominados "food trucks" ou "street food", naquele período, será devido o preço de 750,00 €; um preço de 500,00 € por cada espaço destinado às associações e IPSS's do Concelho; um preço de 150,00 € para cada espaço destinado a "street food" que se reporte apenas a venda de sobremesas e doces.

5- Como medida de promoção de valores de sustentabilidade ambiental, será obrigatório o uso de copos reutilizáveis, a fornecer a cada entidade/ instituição, pelo preço de 0,50 €/unidade (já com IVA incluído);

5.1. -Os copos indicados no ponto anterior poderão, em caso de não uso de todas as quantidades adquiridas, e desde que devidamente demonstrado o seu não uso e estado de novo, podem ser devolvidos após a data termo do evento;

6-O sorteio dos locais de instalação das Associações e IPSS ´s realizar-se-á **no dia 20 de maio**, nas instalações da Câmara Municipal, mediante prévio contacto pelo meio mais expedito para o efeito;

7-Todas as instituições a quem for concedido o direito de ocupação/exploração terão, no final de cada dia, de proceder à limpeza dos respetivos espaços e local envolvente, assegurando sempre as condições de higiene e salubridade do local;

8-Nos bares/stands destinados à venda de doces ou sobremesas não poderá ser comercializada qualquer tipo de bebida;

9-Nos bares/stands destinados às Associações e IPSS apenas poderá ser comercializada cerveja, água e cidra;

10-Os preços a praticar por cada instituição será livre, ainda que, quanto aos copos, e porque se pretende de facto promover a sua reutilização, se aconselha a que tenham um custo para o utilizador nunca inferior a 1 €;

11-O carregamento e transporte do vasilhame, antes e após o seu uso/consumo, desde o ponto de depósito e cada um dos bares/stands, será da responsabilidade de cada entidade/instituição;

12-O fornecimento de energia elétrica e de água para limpezas será encargo do Município, através das redes públicas próprias, sendo a potência a existente na rede e,

nessa medida, todos os stands apenas poderão usar arcas do próprio stand, sem possibilidade de recurso a equipamentos adicionais de refrigeração ou semelhante;

13-O horário de funcionamento de todos os stands, independentemente do seu uso, será o seguinte:

-Dia 24 de maio - Das 18:00h às 02:00h do dia 25 de maio;

-Dia 25 de maio – Das 18:00h às 02:00h do dia 26 de maio;

-Dias 26 a 30 de maio – Das 18:00h às 00:00h;

-Dia 31 de junho – Das 18:00h às 06:00h do dia 1 de junho;

-Dia 1 de junho – Das 18:00h às 06:00h do dia 2 de junho;

-Dia 2 de junho – Das 16:00h às 00:00h.

14-Todos aqueles a quem tenha sido atribuído o direito de uso e exploração devem promover o seu completo encerramento ao público até ao termo da hora de encerramento, ainda que seja possível que a limpeza possa ocorrer após aquele horário, mas nunca além de 30 minutos sobre essa mesma hora.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 15 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso